



PROCESSO	Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 001/2020
INTERESSADO	Plenário do CAU/SP
ASSUNTO	Prorrogação do prazo de funcionamento da comissão processante dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 001/2020
<b>DELIBERAÇÃO Nº 036/2021 – CD – CAU/SP</b>	

Aprova prorrogação do prazo de funcionamento da comissão processante dos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 001/2020, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente na sede do CAU/SP e pela plataforma do Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0403-06/2021 que aprovou a instauração de comissão para apuração de irregularidades e responsabilidades no CAU/SP no âmbito dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD nº 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 001/2020;

Considerando que o prazo de 60 (sessenta) dias, estabelecido na Deliberação Plenária DPOSP Nº 0403-06/2021, de 29 de abril de 2021 para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante se encerrará no próximo dia 29 de junho de 2021;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0415-05/2021 que aprovou a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão processante instaurada para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades nos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 001/2020 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de junho de 2021, e encerrará em 28 de agosto de 2021;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão;

Considerando que o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar, aprovado pela Portaria CAU/SP nº 114, de 04 de janeiro de 2017, prevê a possibilidade de prorrogação de prazo de atuação da Comissão Processante.

**DELIBERA:**

- 1 - Aprovar a prorrogação do prazo de funcionamento da comissão processante instaurada para apurar eventuais irregularidades e responsabilidades nos Processos Administrativos Disciplinares nº 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 001/2020 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de agosto de 2021.
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para as providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Ana Lucia Ceravolo, Fernanda Menegari Querido, Angela Golin, Rossella Rossetto e Renata Alves Sunega; e 1 abstenção da conselheira Camila Moreno de Camargo.

São Paulo - SP, 16 de agosto de 2021.

**CATHERINE OTONDO**

Presidente do CAU/SP